

Com novas provas, deputado envia notícia-crime contra Moro ao MPF

Para o deputado federal Paulo Teixeira (PT-SP), declarações e entrevistas do ex-juiz federal Sérgio Moro dadas a partir de 2017 demonstram que, ao contrário do afirmado à época, agiu com dolo ao [divulgar interceptação telefônica](#) entre o ex-presidente Lula e a então presidente Dilma Rousseff, em março de 2016.

Pablo Valadares/Câmara dos Deputados



Ex-ministro da Justiça, Moro teria cometido crime do artigo 10 da Lei das Interceptações Telefônicas enquanto juiz federal
Pablo Valadares/Câmara dos Deputados

Com esse entendimento, o parlamentar enviou notícia-crime contra Sergio Moro ao Ministério Público Federal do Paraná, com alegação de novas provas que comprovariam o enquadramento da conduta no artigo 10 da Lei das Interceptações Telefônicas ([Lei 9.296/96](#)).

Segundo o deputado, Moro mudou de opinião. Ao enviar ofício sobre o caso ao Supremo Tribunal Federal, na época, conduta teria derivado de mera imprudência, e inclusive chegou a se desculpar pelo fato.

Já em 2017, disse à *Folha de S.Paulo* que “as pessoas tinham direito de saber” e à *Veja* que “não me arrependo de forma alguma” e que “o problema não foi a divulgação, foi o conteúdo do diálogo”, dentre outras declarações.

A notícia-crime aponta assim que Moro “agiu com dolo ao quebrar o segredo de Justiça com objetivo não autorizado em lei. De acordo com essas novas provas, em tese, quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo”. O artigo 10 da Lei 9.296 só admite a modalidade dolosa.

Ex-ministro vira alvo

Moro abandonou a magistratura para assumir cargo de ministro da Justiça e da Segurança Pública no governo Bolsonaro, a partir de janeiro de 2019. Em 24 de abril, deixou o cargo em meio a acusações de tentativa de interferência pelo presidente Jair Bolsonaro no comando da Polícia Federal. O caso é [alvo de inquérito](#)

que tramita no Supremo Tribunal Federal.

Além disso, o Tribunal de Contas da União analisa a [violação da "quarentena"](#) imposta às autoridades que se desligam das funções de Estado. Foi anunciado que o ex-ministro passaria a assinar colunas na revista *Crusoe* e no jornal *O Globo*. No caso, o Ministério Público [pediu a suspensão](#) do pagamento de salários ainda recebidos pelo ex-juiz.

Reprodução



Moro deixou ministério da Justiça e da Segurança Pública em 24 de abril de 2020
Reprodução

Histórico do caso

Ainda titular da 16ª Vara Federal de Curitiba, Moro levantou sigilo dos autos no bojo de uma medida cautelar conferindo publicidade ampla e irrestrita ao conteúdo dos diálogos captados. Dentre eles, uma ligação em que Dilma trata com Lula sobre a nomeação do ex-presidente como ministro de Estado da Casa Civil.

Como mostrou a **ConJur** à época, Moro divulgou [grampos ilegais](#) envolvendo autoridades com prerrogativa de foro, o que atrai a competência do Supremo Tribunal Federal. Dias depois, [admitiu equívoco](#), mas afirmou não ver “maior relevância”. Relator prevento da “lava jato” no STF, o ministro Teori Zavascki considerou a [decisão inconstitucional](#).

O caso foi levado à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, que arquivou representação para apurar os fatos. Em recurso, a Corte Especial do TRF-4 não vislumbrou indícios de infração administrativa ou penal por parte do magistrado. A mesma divulgação gerou notícia-crime, arquivada em decisão da 4ª Seção do TRF-4 por ausência de dolo.

Clique [aqui](#) para ler a notícia-crime

Date Created

25/06/2020